

# DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA

LF 1.00

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE

Cr\$ 1.20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretario: J. B. MARIO PARI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 2.667, DE 6 DE ABRIL DE 1954

Dispõe sobre a criação de uma Escola Normal em Ribeirão Bonito.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz, saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica criada uma escola normal em Ribeirão Bonito a qual até a construção de prédio próprio funcionará junto ao Ginásio Estadual "Dr. Piratá da Silva".

Artigo 2.º - A despesa com a execução da presente lei correrá por conta das verbas orçamentárias do exercício em que for promulgada.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de abril de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de abril de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.252, DE 6 DE ABRIL DE 1954

Dispõe sobre lotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Decreta:

Artigo 1.º - Fica lotado no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura (um) cargo de Médico, classe "D", ocupado em caráter efetivo pelo sr. Paulo de Melo Freire e interado na Tabela III da Parte Permanente do Quadro da mesma Secretaria por força da Lei n. 2.520 de 12 de janeiro de 1954.

Artigo 2.º - No corrente exercício o referido funcionário continuará percebendo seus vencimentos por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado nos termos do artigo 2.º do citado diploma legal.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de abril de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Renato Costa Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de abril de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.253, DE 6 DE ABRIL DE 1954

Dispõe sobre reatuação de cargos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam reatoados na Diretoria do Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, (um) cargo de Técnico de Laboratório classe "K" do QSA-PP-III e (um) cargo de Escriturário classe "I" do QSA-PP-III lotados na Diretoria do Ensino Agrícola da mesma Secretaria ocupados respectivamente pelos srs. Euclides Ract e Amélia Ayres Ract.

Artigo 2.º - No corrente exercício os funcionários a que alude este decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupados, mediante atestado de frequência encaminhados pela Diretoria do Expediente à Diretoria do Ensino Agrícola.

Artigo 3.º - Os títulos dos funcionários de que trata este decreto serão apostilados pelo Secretário de Agricultura e as apostilas publicadas no Órgão Oficial.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de abril de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Renato Costa Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de abril de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.254, DE 7 DE ABRIL DE 1954

Dispõe sobre reatuação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138 de 18 de agosto de 1944

Decreta:

Artigo 1.º - Fica reatado na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social um (1) cargo da classe "S" da carreira de Médico do QSS PAS-PP-III lotado no Serviço de Centros de Saúde da Capital do referido Departamento ocupado pelo dr. José Maria Cabello de Campos.

Artigo 2.º - O funcionário reatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º - O título do funcionário reatado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 7 de abril de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Paulo Cesar de Azevedo Antunes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de abril de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.255, DE 7 DE ABRIL DE 1954

Dá nova redação ao artigo 3.º do Decreto n. 23.594, de 25 de junho de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43 alínea "a" da Constituição do Estado combinado com os artigos 2.º e 6.º do decreto-lei federal n. 3365 de 21 de junho de 1941

Decreta:

Artigo 1.º - O artigo 3.º do Decreto n. 20594, de 25 de junho de 1951 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n. 309 - 250 - 8-80-2 - Próprios do Estado do orçamento vigente."

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de abril de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 7 de abril de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.256, DE 7 DE ABRIL DE 1954

Dispõe sobre concessão de auxílios.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Decreta:

Artigo 1.º - Fica a Universidade de São Paulo autorizada a conceder, no corrente exercício, pela Verba 8-489 - Escola Politécnica - "subvenções, contribuições e auxílios" os auxílios a seguir discriminados:

- 1) - Grémio Politécnico .. . . . . . 10.000,00
- 2) - Revista Politécnica .. . . . . . 30.000,00
- 3) - Centro Moraes Rego .. . . . . . 20.000,00
- 4) - Clube Politécnico de Planadores .. . . . . . 20.000,00
- 5) - Associação de Engenheiros Químicos .. . . . . . 20.000,00
- 6) - Casa do Politécnico (Comissão Executiva) 600.000,00

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de abril de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Rezende

José de Melo Moraes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de abril de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. N. 23.257, DE 7 DE ABRIL DE 1954

Altera o orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam reduzidas, no orçamento vigente da Universidade de São Paulo as seguintes dotações orçamentárias:

§ 0 - Faculdade de Medicina	
Verba 12-220 - Maquinário para oficinas .. . . .	10.000,00
Verba 12-221 - Motores elétricos de explosão e similares .. . . .	10.000,00
Verba 12-226 - Maquinas fotográficas cinematográficas e de projeção .. . . .	30.000,00
Verba 12-227 - Refrigeradores e aquecedores .. . . .	30.000,00
§ 8 - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras	
Verba 21-102 - Diaristas .. . . .	600.000,00
	<b>Cr\$ 680.000,00</b>

Artigo 2.º - Com os recursos das reduções feitas no artigo precedente, ficam suplementadas no mesmo orçamento as seguintes dotações orçamentárias:

§ 3 - Faculdade de Medicina	
Verba 12-201 - Instalações e equipamentos de laboratórios, de observatórios e similares .. . . .	67.000,00
Verba 12-211 - Instrumentos musicais de gravação e reprodução de som e similares .. . . .	8.000,00
Verba 12-241 - Veículos de tração pessoal e animal .. . . .	5.000,00
§ 8 - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras	
Verba 21-100 - Contratados .. . . .	338.000,00
Verba 21-101 - Mensalistas .. . . .	262.000,00
	<b>Cr\$ 680.000,00</b>

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de abril de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Rezende

José de Melo Moraes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 7 de abril de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.235-A DE 31 DE MARÇO DE 1954

Aprova o orçamento da Guarda Noturna de São Paulo, para o exercício de 1954.

Retificação

No Quadro da Demonstração da Despesa, na Verba n. 4, onde se lê: "VERBA N. 4";

leia-se: VERBA N. 4"

DECRETO N. 23.231-D, DE 27 DE MARÇO DE 1954

Aprova o orçamento da Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo, para o exercício de 1954.

Retificação

No Quadro da Designação da Despesa, Verba n. 2, onde se lê: "424 Veículos e acessórios ...";

leia-se: "424 Veículos e arretramentos ..."

### PALÁCIO DO GOVERNO

#### DECRETOS DE 7 DO CORRENTE

Antermando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 213 do Decreto-lei n. 12.273-41, o afastamento de Hilda Conceição Penna Dias, Escriturário classe "I", lotado no Departamento Jurídico do Estado do QSEJN, atualmente à disposição da Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado para o preenchimento de seu cargo, prestar serviços junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Reitoria da Universidade de São Paulo, pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco (365) dias.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de abril de 1954.

Lucas Nogueira Garcez